

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº  
038/2012-MP/5ªPJ/ATM  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503315**

5ª PJ de Direitos Constitucionais de Altamira/PA

Inquérito Civil: **nº 038/2012-MP/5ªPJ/ATM;**

**Data da instauração: 25/03/2011;**

**Objeto: Apurar denúncia de ausência de caixa preferencial às gestantes, idosos e portadores de deficiências, bem como a falta dos preços dos produtos nas gôndolas, além de comercialização de produtos com prazo de validade vencido.**

**Prorrogação de prazo:** 30/11/2013.

Despacho: tendo em vista que o prazo do inquérito civil em questão já venceu, sendo ainda necessárias diligências complementares, nos termos do art.9º da resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e art.22 da resolução nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, prorrogo o prazo para a sua conclusão, devendo ser realizado o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil através de etiqueta a ser colocada na capa do mesmo.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Pará.

Altamira/PA, 30 de novembro de 2012.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº  
039/2012-MP/5ªPJ/ATM  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503329**

5ª PJ de Direitos Constitucionais de Altamira/PA

Inquérito Civil: **nº 039/2012-MP/5ªPJ/ATM;**

**Data da instauração: 30/03/2011;**

**Objeto: Apurar atos de improbidade administrativa praticados por agentes públicos do município de Altamira/PA.**

**Prorrogação de prazo:** 30/11/2013.

Despacho: tendo em vista que o prazo do inquérito civil em questão já venceu, sendo ainda necessárias diligências complementares, nos termos do art.9º da resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e art.22 da resolução nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, prorrogo o prazo para a sua conclusão, devendo ser realizado o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil através de etiqueta a ser colocada na capa do mesmo.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Pará.

Altamira/PA, 30 de novembro de 2012.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº  
040/2012-MP/5ªPJ/ATM  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503330**

5ª PJ de Direitos Constitucionais de Altamira/PA

Inquérito Civil: **nº 040/2012-MP/5ªPJ/ATM;**

**Data da instauração: 05/04/2011;**

**Objeto: Apurar prática abusiva ao proceder cobrança de preço de combustível de forma diferenciada, conforme o pagamento à vista ou a prazo.**

**Prorrogação de prazo:** 30/11/2013.

Despacho: tendo em vista que o prazo do inquérito civil em questão já venceu, sendo ainda necessárias diligências complementares, nos termos do art.9º da resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e art.22 da resolução nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, prorrogo o prazo para a sua conclusão, devendo ser realizado o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil através de etiqueta a ser colocada na capa do mesmo.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Pará.

Altamira/PA, 30 de novembro de 2012.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº  
041/2012-MP/5ªPJ/ATM  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503334**

5ª PJ de Direitos Constitucionais de Altamira/PA

Inquérito Civil: **nº 041/2012-MP/5ªPJ/ATM;**

**Data da instauração: 09/05/2011;**

**Objeto: Apurar a implantação do PROCON no município de Altamira/PA.**

**Prorrogação de prazo:** 30/11/2013.

Despacho: tendo em vista que o prazo do inquérito civil em questão já venceu, sendo ainda necessárias diligências complementares, nos termos do art.9º da resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e art.22 da resolução nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, prorrogo o prazo para a sua conclusão, devendo ser realizado o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil através de etiqueta a ser colocada na capa do mesmo.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Pará.

Altamira/PA, 30 de novembro de 2012.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº  
043/2012-MP/5ªPJ/ATM  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503336**

5ª PJ de Direitos Constitucionais de Altamira/PA

Inquérito Civil: **nº 043/2012-MP/5ªPJ/ATM;**

**Data da instauração: 30/07/2011;**

**Objeto: Apurar não fornecimento de transporte escolar aos alunos do Travessão Km 23 Norte, Rodovia Transamazônica – ATM/MRB, município de Vitória do Xingu/PA.**

**Prorrogação de prazo:** 30/11/2013.

Despacho: tendo em vista que o prazo do inquérito civil em questão já venceu, sendo ainda necessárias diligências complementares, nos termos do art.9º da resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e art.22 da resolução nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, prorrogo o prazo para a sua conclusão, devendo ser realizado o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil através de etiqueta a ser colocada na capa do mesmo.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Pará.

Altamira/PA, 30 de novembro de 2012.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº  
030/2012-MP/5ªPJ/ATM  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503291**

5ª PJ de Direitos Constitucionais de Altamira/PA

Inquérito Civil: **nº 030/2012-MP/5ªPJ/ATM;**

**Data da instauração: 08/04/2011;**

**Objeto: apurar notícia de não conclusão da reforma da escola estadual Padre Eurico, sediada no município de Vitória do Xingu/PA.**

**Prorrogação de prazo:** 30/11/2013.

Despacho: tendo em vista que o prazo do inquérito civil em questão já venceu, sendo ainda necessárias diligências complementares, nos termos do art.9º da resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e art.22 da resolução nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, prorrogo o prazo para a sua conclusão, devendo ser realizado o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil através de etiqueta a ser colocada na capa do mesmo.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Pará.

Altamira/PA, 30 de novembro de 2012.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº  
031/2012-MP/5ªPJ/ATM  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503296**

5ª PJ de Direitos Constitucionais de Altamira/PA

Inquérito Civil: **nº 031/2012-MP/5ªPJ/ATM;**

**Data da instauração: 08/04/2011;**

**Objeto: Apurar notícia de irregularidades cometidas, em tese, pelo ex-prefeito do município de Vitória do Xingu/PA, quando de sua gestão (2005-2008).**

**Prorrogação de prazo:** 30/11/2013.

Despacho: tendo em vista que o prazo do inquérito civil em questão já venceu, sendo ainda necessárias diligências complementares, nos termos do art.9º da resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e art.22 da resolução nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, prorrogo o prazo para

a sua conclusão, devendo ser realizado o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil através de etiqueta a ser colocada na capa do mesmo.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Pará.

Altamira/PA, 30 de novembro de 2012.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº  
033/2012-MP/5ªPJ/ATM  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503302**

5ª PJ de Direitos Constitucionais de Altamira/PA

Inquérito Civil: **nº 033/2012-MP/5ªPJ/ATM;**

**Data da instauração: 23/11/2011;**

**Objeto: apurar as irregularidades no tocante ao tempo de espera na fila das agências bancárias do banco do Brasil e banco Bradesco no município de Altamira/PA.**

**Prorrogação de prazo:** 30/11/2013.

Despacho: tendo em vista que o prazo do inquérito civil em questão já venceu, sendo ainda necessárias diligências complementares, nos termos do art.9º da resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e art.22 da resolução nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, prorrogo o prazo para a sua conclusão, devendo ser realizado o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil através de etiqueta a ser colocada na capa do mesmo.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Pará.

Altamira/PA, 30 de novembro de 2012.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº  
034/2012-MP/5ªPJ/ATM  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503307**

5ª PJ de Direitos Constitucionais de Altamira/PA

Inquérito Civil: **nº 034/2012-MP/5ªPJ/ATM;**

**Data da instauração: 01/03/2011;**

**Objeto: promover e acompanhar as medidas de prevenção e combate à dengue em Altamira/PA.**

**Prorrogação de prazo:** 30/11/2013.

Despacho: tendo em vista que o prazo do inquérito civil em questão já venceu, sendo ainda necessárias diligências complementares, nos termos do art.9º da resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e art.22 da resolução nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, prorrogo o prazo para a sua conclusão, devendo ser realizado o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil através de etiqueta a ser colocada na capa do mesmo.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Pará.

Altamira/PA, 30 de novembro de 2012.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº  
035/2012-MP/5ªPJ/ATM  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503309**

5ª PJ de Direitos Constitucionais de Altamira/PA

Inquérito Civil: **nº 035/2012-MP/5ªPJ/ATM;**

**Data da instauração: 24/03/2011;**

**Objeto: Apurar contratações irregulares temporárias na 10ª CRS/SESPA/Altamira, em detrimento ao resultado do concurso público C-153.**

**Prorrogação de prazo:** 30/11/2013.

Despacho: tendo em vista que o prazo do inquérito civil em questão já venceu, sendo ainda necessárias diligências complementares, nos termos do art.9º da resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e art.22 da resolução nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, prorrogo o prazo para a sua conclusão, devendo ser realizado o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil através de etiqueta a ser colocada na capa do mesmo.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Pará.

Altamira/PA, 30 de novembro de 2012.